



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 83/2010.

Institui o Dia Municipal do Forum de Liberdade Religiosa e Cidadania no Município de Pindamonhangaba, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a constar do Calendário de Eventos do Município o dia 11 de maio, como o Dia Municipal para Discussão da Liberdade Religiosa e Cidadania.

Art. 2º A Câmara Municipal realizará, durante a semana que contiver o dia 11 de maio, sessão solene comemorativa do evento.

§ 1º Para realizar e organizar a sessão, a Câmara e a Associação Brasileira de Liberdade Religiosa e Cidadania (ABLIRC) atuarão sempre em parceria.

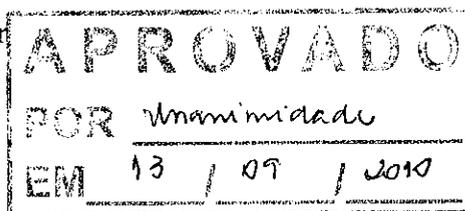
§ 2º A Presidência da Câmara designará um vereador para saudar o evento.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 13 de setembro de 2010.

Alexandre Faria – PSB

Vereador



10:09 13/09/2010 003597 DEPTD. LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificativa

O objetivo, ao apresentar o referido Projeto de Lei, é comemorar o Dia Municipal para Discussão da Liberdade Religiosa e Cidadania. Na Câmara Municipal de Vereadores de Pindamonhangaba, onde o XIV Fórum Paulista de Liberdade Religiosa e Cidadania, foi realizado no dia 11 de maio, a intenção foi promover o debate e fazer com que o assunto seja discutido no Município. O Fórum, de iniciativa da ABLIRC (Associação Brasileira de Liberdade Religiosa e Cidadania), sob a coordenação do Professor Samuel Luz, vem sendo pautado em muitas cidades do Estado de São Paulo e de todo o Brasil. (Matéria em anexo).

Princípios e objetivos do Forum Municipal de Liberdade da Religiosa e Cidadania

- Promover a defesa e manutenção da Liberdade Religiosa como um direito fundamental e inalienável;
- Destacar que o Estado tem o dever constitucional de proteger os fatos religiosos, mas não tem a atribuição de promover fatos religiosos em função do princípio de separação entre religião e estado;
- Destacar que o direito natural e inalienável à Liberdade de Consciência deva ser garantido de modo a permitir ao indivíduo adotar uma religião de sua livre eleição; para livremente mudar de crença religiosa de acordo com sua consciência; para manifestar sua crença individualmente ou em coletividade; para adotá-la, observá-la, praticá-la, proclamá-la e ensiná-la, tudo sob a solene observância e respeito aos equivalentes direitos dos outros- artigo 18º da Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- Destacar que deve ser garantido ao cidadão o direito de celebrar festividades e observar dias de descanso de acordo com os preceitos de sua religião ou crença;
- Enfatizar que a Liberdade Religiosa, a eliminação de intolerâncias e ou discriminações baseadas na religião ou na fé professada, são essenciais para promover o entendimento, a paz e a amizade entre todos os povos e o exercício pleno da cidadania em qualquer país;
- Mobilizar a sociedade o sentido da compreensão de que o espírito da verdadeira Liberdade Religiosa e a essência da cidadania plena está resumida na Regra Áurea de “tratar os outros como gostaria de igualmente ser tratado”;
- Destacar que ninguém deve ser submetido a medidas coercitivas que cerceiem sua liberdade de ter ou de adotar a religião ou crença de sua eleição;
- Destacar que as restrições estabelecidas por lei limitar-se somente àquelas necessárias para proteger a vida, a segurança, a ordem, a saúde ou a moral públicas, ou os direitos e liberdades fundamentais das outras pessoas;
- Apoiar a disseminação dos princípios de Liberdade Religiosa no âmbito do município e, dentro do possível, influir para que o mesmo ocorra em outras partes do Brasil e mundo;



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

- Servir de apoio e atuar na defesa de grupos minoritários, contra as imposições e ou intolerâncias de grupos dominantes, em assuntos de Liberdade Religiosa e Cidadania;
- Promover a compreensão, a tolerância e o respeito nas questões relativas à liberdade de religião e de crença, adotar todas as medidas necessárias para a pronta eliminação dessa intolerância em todas as suas formas e manifestações, e, prevenir e combater a discriminação por motivo de religião ou de crença;
- Interceder junto às autoridades constituídas para que o direito de culto, conforme os ditames da própria consciência, do qual deve gozar cada ser humano, como exarados na Carta das Nações Unidas e na Constituição da República Federativa do Brasil, seja devidamente mantido e assegurado. (Texto encaminhado pelo D.D. Pastor Samuel Luz- Presidente da ABLIRC).

Apoio:

No último dia 13 de julho, o Papa Bento XVI escolheu o tema para a celebração do próximo Dia Mundial da Paz, a ser celebrado no dia 1 de janeiro de 2011, e que estará centrado no tema da Liberdade Religiosa. A mensagem que o Bento XVI vai escrever para esta ocasião tem como título **Liberdade Religiosa, caminho para a Paz**. Para o Vaticano, há muitas áreas do mundo em que persistem formas de limitação à liberdade religiosa e que o não reconhecimento da liberdade religiosa causa discriminação, exclusão e provoca a perseguição violenta contra minorias. Nesse sentido, alerta-se para formas mais sofisticadas de discriminação e marginalização, no plano cultural e da participação na vida pública e política. De acordo com a Santa Sé, a liberdade religiosa esta arraigada na dignidade do ser humano. Ela é autêntica quando corresponde à busca da verdade e à verdade do ser humano. É uma liberdade em favor da dignidade e pela vida do ser humano. O Vaticano recorda que em discurso proferido na Assembleia Geral das Nações Unidas, no dia 18 de abril de 2008, Bento XVI sublinhou que os direitos humanos devem incluir o direito à liberdade religiosa, entendida como expressão de uma dimensão que é ao mesmo tempo individual e comunitária, uma visão que manifesta a unidade da pessoa. A Santa Sé indica ser inconcebível que os crentes tenham de suprimir uma parte de si mesmos, a sua fé, para serem cidadãos activos. Nunca deveria ser necessário renegar Deus para poder gozar dos próprios direitos. Desde 2006, os temas escolhidos pelo atual Papa para a celebração de 1 de janeiro foram a verdade, a dignidade da pessoa, a unidade da família humana, o combate contra a pobreza e o meio ambiente. (texto extraído do site: <http://www.alem-mar.org/noticias>). Como reconhecimento aos diligentes atos e participações históricas na luta pela liberdade religiosa do povo brasileiro, encaminho este projeto para avaliação e conclamo os nobres Vereadores a acompanharem minha proposição através do voto favorável.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais,
Ecologia, Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Vereadores Assessoria Jurídica

PROJETO DE LEI Nº 83 /2010.

Institui o Dia Municipal do Forum de Liberdade da Religiosa e Cidadania no Município de Pindamonhangaba e dá outras providências.

Data: 10/08/2010

A CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituído anualmente, o dia 11 de maio para comemoração do Dia Municipal para Discussão de Liberdade Religiosa e Cidadania.

Art. 2º - A Camara Municipal realizará anualmente, dentro da semana que culminar na data, recebendo com antecedencia minima de 30 dias por solicitação da ABLIRC (Associação Brasileira de Liberdade Religiosa e Cidadania) ou por quem esta for representada.

Art. 3º- Será designado um vereador para a Saudação Oficial em nome do Legislativo.

Art. 3º - A ABLIRC (Associação Brasileira de Liberdade Religiosa e Cidadania), que se responsabilizará pela organização do Evento, presidência dos trabalhos, definição de autoridades e representantes religiosos convidados para uso da palavra.

Art. 4º - A ABLIRC se responsabilizará pela organização das homenagens, honrarias condecorações por sua conta e ordem.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francisco Romano, 02 de agosto de 2010.

Vereadores:

Alexandre Faria-PSB

Jair Antonio Roma-PPS

Antonio Alves da Silva- Tominho da Farmácia- PDT

Geni Dias Ramos-PPS

Marco Aurélio Villardi-DEN

Abdala Salomão-PSDB

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - loteamento Real Ville – Bairro Mombaça -

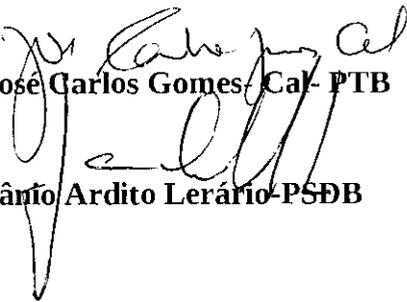
Pindamonhangaba – SP - 12400-900 <http://www.camarapinda.sp.gov.br/>

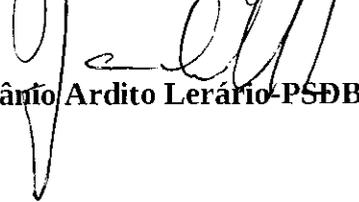
05-23 03/08/2010 083074 DEPT. LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL

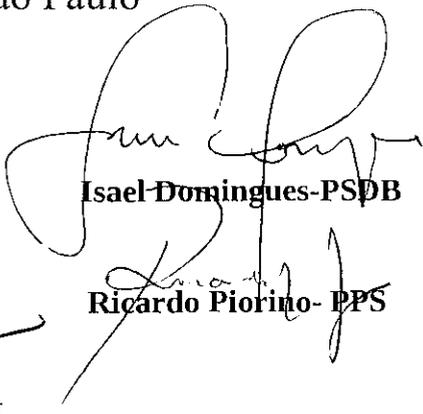


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

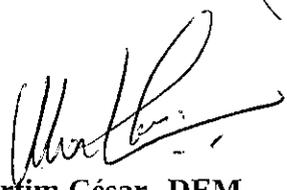
Estado de São Paulo


José Carlos Gomes - Cal - PTB


Jânio Ardito Lerário - PSDB


Isael Domingues - PSDB


Ricardo Piorino - PPS


Martim César - DEM

Presidente da Câmara

Justificativa

O objetivo, ao apresentar o referido Projeto de Lei, é comemorar o Dia Municipal para Discussão da Liberdade Religiosa e Cidadania. Na Câmara Municipal de Vereadores de Pindamonhangaba, onde o XIV Fórum Paulista de Liberdade Religiosa e Cidadania, foi realizado no dia 11 de maio, a intenção foi promover o debate e fazer com que o assunto seja discutido no Município. O Fórum, de iniciativa da ABLIRC (Associação Brasileira de Liberdade Religiosa e Cidadania), sob a coordenação do Professor Samuel Luz, vem sendo pautado em muitas cidades do Estado de São Paulo e de todo o Brasil. (Matéria em anexo).

Princípios e objetivos do **Forum Municipal de Liberdade da Religiosa e Cidadania**

- Promover a defesa e manutenção da Liberdade Religiosa como um direito fundamental e inalienável;
- Destacar que o Estado tem o dever constitucional de proteger os fatos religiosos, mas não tem a atribuição de promover fatos religiosos em função do princípio de separação entre religião e estado;
- Destacar que o direito natural e inalienável à Liberdade de Consciência deva ser garantido de modo a permitir ao indivíduo adotar uma religião de sua livre eleição; para livremente mudar de crença religiosa de acordo com sua consciência; para manifestar sua crença individualmente ou em coletividade; para adotá-la, observá-la, praticá-la, proclamá-la e ensiná-la, tudo sob a solene observância e respeito aos equivalentes direitos dos outros - artigo 18º da Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- Destacar que deve ser garantido ao cidadão o direito de celebrar festividades e observar dias de descanso de acordo com os preceitos de sua religião ou crença;



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

- Enfatizar que a Liberdade Religiosa, a eliminação de intolerâncias e ou discriminações baseadas na religião ou na fé professada, são essenciais para promover o entendimento, a paz e a amizade entre todos os povos e o exercício pleno da cidadania em qualquer país;
- Mobilizar a sociedade o sentido da compreensão de que o espírito da verdadeira Liberdade Religiosa e a essência da cidadania plena está resumida na Regra Áurea de “tratar os outros como gostaria de igualmente ser tratado”;
- Destacar que ninguém deve ser submetido a medidas coercitivas que cerceiem sua liberdade de ter ou de adotar a religião ou crença de sua eleição;
- Destacar que as restrições estabelecidas por lei limitar-se somente àquelas necessárias para proteger a vida, a segurança, a ordem, a saúde ou a moral públicas, ou os direitos e liberdades fundamentais das outras pessoas;
- Apoiar a disseminação dos princípios de Liberdade Religiosa no âmbito do município e, dentro do possível, influir para que o mesmo ocorra em outras partes do Brasil e mundo;
- Servir de apoio e atuar na defesa de grupos minoritários, contra as imposições e ou intolerâncias de grupos dominantes, em assuntos de Liberdade Religiosa e Cidadania;
- Promover a compreensão, a tolerância e o respeito nas questões relativas à liberdade de religião e de crença, adotar todas as medidas necessárias para a pronta eliminação dessa intolerância em todas as suas formas e manifestações, e, prevenir e combater a discriminação por motivo de religião ou de crença;
- Interceder junto às autoridades constituídas para que o direito de culto, conforme os ditames da própria consciência, do qual deve gozar cada ser humano, como exarados na Carta das Nações Unidas e na Constituição da República Federativa do Brasil, seja devidamente mantido e assegurado. (Texto encaminhado pelo D.D. Pastor Samuel Luz- Presidente da ABLIRC).

Apoio:

No último dia 13 de julho, o Papa Bento XVI escolheu o tema para a celebração do próximo Dia Mundial da Paz, a ser celebrado no dia 1 de janeiro de 2011, e que estará centrado no tema da Liberdade Religiosa. A mensagem que o Bento XVI vai escrever para esta ocasião tem como



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

título **Liberdade Religiosa, caminho para a Paz**. Para o Vaticano, há muitas áreas do mundo em que persistem formas de limitação à liberdade religiosa e que o não reconhecimento da liberdade religiosa causa discriminação, exclusão e provoca a perseguição violenta contra minorias. Nesse sentido, alerta-se para formas mais sofisticadas de discriminação e marginalização, no plano cultural e da participação na vida pública e política. De acordo com a Santa Sé, a liberdade religiosa esta arraigada na dignidade do ser humano. Ela é autêntica quando corresponde à busca da verdade e à verdade do ser humano. É uma liberdade em favor da dignidade e pela vida do ser humano. O Vaticano recorda que em discurso proferido na Assembleia Geral das Nações Unidas, no dia 18 de abril de 2008, Bento XVI sublinhou que os direitos humanos devem incluir o direito à liberdade religiosa, entendida como expressão de uma dimensão que é ao mesmo tempo individual e comunitária, uma visão que manifesta a unidade da pessoa. A Santa Sé indica ser inconcebível que os crentes tenham de suprimir uma parte de si mesmos, a sua fé, para serem cidadãos activos. Nunca deveria ser necessário renegar Deus para poder gozar dos próprios direitos. Desde 2006, os temas escolhidos pelo atual Papa para a celebração de 1 de janeiro foram a verdade, a dignidade da pessoa, a unidade da família humana, o combate contra a pobreza e o meio ambiente. Como reconhecimento aos diligentes atos e participações históricas na luta pela liberdade religiosa do povo brasileiro, encaminho este projeto para avaliação e conclamo os nobres Vereadores a acompanharem minha proposição através do voto favorável. (texto extraído do site: <http://www.alem-mar.org/noticias>).